



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

DESPACHO Nº 109 / 2024 - PROGEP-DSP (11.01.30.10.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 19 de Janeiro de 2024

Ao Departamento de Relações Internacionais/CCSA,

Trata o presente processo administrativo acerca da solicitação de remanejamento para o final de fila do candidato **Samuel André Spellmann Cavalcanti de Farias**, aprovado em **1º lugar - Ampla concorrência**, no Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto na área de Ciência Política e Relações Internacionais, promovido pelo Departamento de Relações Internacionais, objeto do Edital nº 107, cujo extrato foi publicado no DOU nº 168, de 01/09/2023.

A **Instrução Normativa nº 2, de 27 de agosto de 2019, do Ministério da Economia**, publicada no DOU em 30/08/2019, seção 1, páginas 46-49, prevê o seguinte:

Art. 22. O candidato **aprovado dentro do quantitativo de vagas previsto no edital** poderá solicitar ao órgão ou entidade responsável pelo concurso público a sua reclassificação para a última posição da lista de candidatos classificados.

§ 1º A solicitação de que trata o caput deverá ser formalizada pelo candidato perante o órgão ou entidade mediante a assinatura de termo em caráter irrevogável, ocasião em que lhe serão apresentados todos os efeitos administrativos e jurídicos decorrentes de sua decisão.

§ 2º Na hipótese de o candidato ter sido nomeado para o cargo, a solicitação de que trata o caput deverá ser protocolada junto ao órgão ou entidade durante o prazo legal para a posse.

§ 3º A nomeação do candidato cuja solicitação tenha sido realizada nos termos do § 2º será tornada sem efeito e publicada no Diário Oficial da União, ocasião em que também será divulgada a sua opção de reclassificação no concurso.

§ 4º Ressalvado o disposto no § 3º, **a reclassificação do candidato será divulgada no sítio oficial do órgão ou da entidade responsável pelo concurso público** e da instituição executora do certame, dispensada a publicação no Diário Oficial da União.

Nos termos da referida instrução normativa, o candidato aprovado dentro do quantitativo de vagas previsto no edital pode requerer sua reclassificação para a última posição da lista de candidatos classificados. Tal solicitação tem caráter irrevogável e, após a reclassificação, caso passe a figurar fora do número de vagas inicialmente previsto no edital, o candidato passa a ter mera expectativa de direito quanto a contratação.

Compulsando os autos, verifica-se que o edital de abertura ofertou 01 (uma) vaga - ampla concorrência - para a função de professor substituto na área de Ciência Política e Relações Internacionais, e que o requerente foi aprovado em 1º lugar para o referido cargo. Sendo assim, **foi classificado dentro do número de vagas previsto no edital**, atendendo ao disposto no art. 22, caput, da IN nº 02/2019.

Ademais, o concurso público em questão teve seu resultado final homologado em 17/01/2024 e até a presente data o candidato não foi convocado para contratação. Desse modo, verifica-se que o presente pedido foi realizado tempestivamente.

Ante o exposto, considerando que a solicitação foi realizada de forma tempestiva, bem como que o candidato foi aprovado dentro do número de vagas previsto no edital de abertura do certame, atendendo assim aos requisitos previstos na IN nº 02/2019, do Ministério da Economia, é possível deferir o pedido de reclassificação, **devendo o candidato ser reposicionado para o fim da lista de classificados para o cargo**.

Encaminhamos os autos para conhecimento e informamos que, em atenção ao disposto no §4º, do art.22, da IN 02/2019, **o Departamento deverá publicar em seu sítio oficial a reclassificação do candidato**, e, somente após a referida publicação, poderá requerer a nomeação do (a) próximo (a) candidato (a) aprovado (a).

Além disso, solicitamos que o Departamento notifique o interessado acerca do deferimento do pedido, dando-lhe ciência de que **a sua nova classificação não garante direito subjetivo à contratação**, mas mera expectativa de direito, tendo em vista que passou a estar classificado fora do número de vagas inicialmente previsto no edital.

(Assinado digitalmente em 19/01/2024 14:39 )

LARA NOBREGA HEIM  
DIRETOR(A)  
Matrícula: 2407996

Processo Associado: 23074.003136/2024-67

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **109**, ano: **2024**, documento(especie): **DESPACHO**, data de emissão: **19/01/2024** e o código de verificação: **05fde95465**